



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024

OBJETO:

Aquisição parcelada de enxovais para atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério.

A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover contratação de serviços transparentes em face das DISPENSAS DIRETAS SEM LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de interessados (Pessoas Jurídicas) para Aquisição parcelada de enxovais para atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [cpl.vertlerio@gmail.com.br/](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com.br) Protocolo de entrega. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos data 27/06/2024, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até de 24 (vinte e quatro) horas após a data limite de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.br/ e portal da prefeitura municipal de Vertente do Lério. Mais informações pelo telefone 081 3634-7140.

O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 01 (um) dia corrido, contados da assinatura do contrato.

Entrega: 5 (cinco) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias conforme entrega e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824408052.102 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0824408072.104 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DE AUXÍLIO FUNERAL, AUXÍLIO NATALIDADE E CESTAS BÁSICAS
33903299 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Proposta de Preços;
- b) Declaração que não emprega menor.

Vertente do Lério (PE), 21 de Junho de 2024.

Cristiana Gonçalves da Silva
CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA
COORDENADORA DO CRAS





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de enxovais para atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de enxovais para doação às gestantes é uma medida fundamental que visa promover o bem-estar social, a saúde materno-infantil e o suporte às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esta iniciativa é justificável pelos seguintes motivos: Apoio Social e Econômico: Proporciona alívio financeiro para famílias em vulnerabilidade, permitindo que recursos sejam direcionados para outras necessidades urgentes. Promoção da Saúde Materno-Infantil: Contribui para um ambiente seguro e saudável para o bebê, ajudando a prevenir doenças e infecções. Redução das Desigualdades Sociais: Oferece um início de vida mais igualitário para todas as crianças, promovendo justiça social. Fortalecimento do Vínculo Materno: Reduz a ansiedade das gestantes e fortalece o vínculo entre mãe e filho. Cumprimento de Políticas Públicas: Alinha-se com as políticas de assistência social e saúde, reforçando o compromisso da administração pública. Incentivo ao Pré-natal: Estimula a adesão ao acompanhamento pré-natal, promovendo uma gravidez mais saudável.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Aquisição parcelada de enxovais para atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério, O Enxoval será composto por: 01 Banheira, 01 kit pente/escova, 02 Pacote de fraldas, 02 Toalha fralda, 01 Kit lençol, 01 Manta, 02 Cueiro, 03 Pares de meia, 02 Bory,02 Camiseta, 02 Calça mijão, 01 macacão e 01 Conjunto Pagão .

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 LITROS.	UND	70	36,01	2.520,70
2	KIT PENTE/ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS.	UND	70	10,68	747,60
3	FRALDA DE TECIDO ALGODÃO 60CMX60CM – 5 UNIDADES	UND	140	22,14	3.099,60
4	TOALHA FRALDA	UND	140	15,07	2.109,80
5	KIT LENÇOL BERCO + LENCOL ELASTICO + FRONHA	UND	70	51,99	3.639,30
6	MANTA INFANTIL – MATERIAL: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 80X80CM. COR: DIVERSAS CORES, EXCETO PRETO. ADICIONAL 1: ANTIALÉRGICO.	UND	70	19,00	1.330,00
7	CALÇA ENXUTA.	UND	70	28,00	1.960,00
8	CUEIRO ALGODAO 50CMX80CM. CORES DIVERSAS.	UND	140	35,14	4.919,60
9	PARES DE MEIAS DE ALGODÃO, RECEM NASCIDO.	UND	210	3,12	655,20
10	BORY BEBE, CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	UND	140	16,00	2.263,80
11	CAMISETA EM ALGODÃO BEBE.	UND	140	10,75	1.505,00
12	CALÇA MIJAO BEBE CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	UND	140	12,70	1.778,00
13	MACACÃO MANGA COMPRIDA PARA BÊBÊ, CORES DIVERSAS EXCETO PRETO.	UND	70	12,26	858,20





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias conforme entrega e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

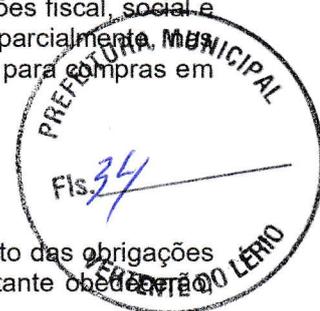
10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, para contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cristiana Gonçalves da Silva
CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA
Coordenadora do Cras





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ANEXO 011 AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA

COLETA DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de enxovais para atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 22 LITROS.	UND		70		
2	KIT PENTE/ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS.	UND		70		
3	FRALDA DE TECIDO ALGODÃO 60CMX60CM – 5 UNIDADES	UND		140		
4	TOALHA FRALDA	UND		140		
5	KIT LENÇOL BERCO + LENCOL ELASTICO + FRONHA	UND		70		
6	MANTA INFANTIL – MATERIAL: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 80X80CM. COR: DIVERSAS CORES, EXCETO PRETO. ADICIONAL 1: ANTIALÉRGICO.	UND		70		
7	CALÇA ENXUTA.	UND		70		
8	CUEIRO ALGODAO 50CMX80CM. CORES DIVERSAS.	UND		140		
9	PARES DE MEIAS DE ALGODÃO, RECEM NASCIDO.	UND		210		
10	BORY BEBE, CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	UND		140		
11	CAMISETA EM ALGODÃO BEBE.	UND		140		
12	CALÇA MIJAO BEBE CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	UND		140		
13	MACACÃO MANGA COMPRIDA PARA BÊBÊ, CORES DIVERSAS EXCETO PRETO.	UND		70		
14	CONJUNTO PAGÃO – PARA RECÉM NASCIDO: TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, KIT CONTENDO 3 PEÇAS, SENDO: 1 CAMISETA ABERTA, 1 CULOTE COM PÉ E 1 CASAQUINHO MANGA LONGA, DIVERSAS CORES, EXCETO PRETO.	UND		70		
				Total do Lote:		
				TOTAL:		





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

REFERENTE: COLETA DE PREÇOS Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

